



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0656-02-0506**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/02/2011**

Solicitante:

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA- A
ROD SP 340 S/N KM 128,7-A S/N TANQUINHO VELHO
13820-000 - JAGUARIUNA - SP

Fabricante:

MOTOROLA TECHNOLOGY SDN BHD. (TECHNOPLEX)- C
PLOT 2 BAYAN LEPAS 11900 INDUSTRIAL PARK MUKIM 12 SWD
PENANG - MALÁSIA

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TRB-TEL-010/2001-30, emitido pelo **OCD - TÜV Rheinland Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transceptor Móvel FM - Categoria II

Modelo(s):

LAM25KHC9AA1AN
LAM25KHD9AA2AN
LAM25KHF9AA5AN

Serviço/Aplicação:

Serviço Limitado

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
148,0 a 174,0	25,0	16K0F3E, 11K0F3E

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 27/09/2002.

Constitui obrigação do fornecedor do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro